



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Av. Ademar de Barros s/n - UFBA, Ondina, Salvador- BA
CEP 40170-110 Tel: (71) 3283-6264/6340/6337 Fax:3283-6336



**EDITAL INTERNO DCC Nº 01/2019
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

A Chefia do Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Matemática da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 02/2019, de Convocação para Contratação de Docente por Tempo Determinado (substituto), publicado no Diário Oficial da União em 25/01/2019, e publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA e no endereço <https://supac.ufba.br/editais-professor-substituto>, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado do Departamento de Ciência da Computação de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Instituto de Matemática devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Matéria: Cálculo Numérico e Programação

1.1.1. Quantidade de vagas: 01

1.1.2. Regime de trabalho: 40h

1.1.3. Disciplinas/horários para o semestre letivo 2019.1:

| COD-TURMA | DISCIPLINA | SEG | TER | QUA | QUI | SEX |
|------------------|------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-----|
| MAT174-02 | Cálculo Numérico | 14:50 - 16:40 | | 14:50 - 16:40 | | |
| MAT174-04 | Cálculo Numérico | | 08:50 - 10:40 | | 08:50 - 10:40 | |
| MATA37-03 | Introdução à Lógica de Programação | | 14:50 - 16:40 | | 14:50 - 16:40 | |
| MAT115-02 | Introd. ao Processamento de Dados | | 18:30 - 20:20 | | 18:30 - 20:20 | |

- 1.2. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por portaria interna do Departamento de Ciência da Computação.
- 1.3. Como a maioria das disciplinas é semestral, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) renove o contrato para o semestre posterior, as disciplinas a serem lecionadas não serão necessariamente iguais, mas dentro da mesma área da matéria da seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Av. Ademar de Barros s/n - UFBA, Ondina, Salvador- BA
CEP 40170-110 Tel: (71) 3283-6264/6340/6337 Fax:3283-6336



2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **28/01 a 06/02/2019, das 08:00h às 20:00h**, no Centro de Atendimento a Graduação (CEAG) do Instituto de Matemática e Estatística (IME) da Universidade Federal da Bahia (UFBA).
- 2.2. O(a) candidato(a) deve requerer sua inscrição no CEAG/IME, apresentando a GRU juntamente com comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU – simples, a ser obtida no site www.supac.ufba.br.
- 2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
 - 2.4.1. Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
 - 2.4.1.1. diploma de graduação, requisito mínimo;
 - 2.4.1.2. título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
 - 2.4.1.3. documento oficial de Identidade, para brasileiros;
 - 2.4.1.4. prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - 2.4.1.5. título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - 2.4.1.6. PIS ou PASEP;
 - 2.4.1.7. documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
 - 2.4.2. **Curriculum Lattes** (atualizado em Janeiro/2019), com os documentos comprobatórios, em 1 (uma) via;
- 2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
 - 2.5.1. os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
 - 2.5.2. os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacional ou por universidades estrangeiras registradas ou revalidadas, até a contratação;
 - 2.5.3. os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
 - 2.5.4. os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Av. Ademar de Barros s/n - UFBA, Ondina, Salvador- BA
CEP 40170-110 Tel: (71) 3283-6264/6340/6337 Fax:3283-6336



- 2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;
- 2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo(a) candidato(a) ou seu procurador legalmente constituído.
- 2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 2.10. Será cancelada a inscrição do(a) candidato(a) que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.
- 2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do(a) candidato(a), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.
- 2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3. Do Processo Seletivo

- 3.1. O processo seletivo constará de duas etapas distintas:
 - Análise do Currículo, com peso 03 (três);
 - Prova didática e entrevista, com peso 07 (sete);

4. Da Realização das Provas

- 4.1. Para a prova didática, é de livre escolha do(a) candidato(a) o ponto a ser apresentado, dentre os listados a seguir:

4.1.1. Matéria: Cálculo Numérico e Programação

- Erro nas aproximações numéricas.
- Sistemas de equações lineares.
- Resolução de equações algébricas e transcendentais.
- Interpolação.
- Integração e diferenciação numérica.
- Equações diferenciais ordinárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Av. Ademar de Barros s/n - UFBA, Ondina, Salvador- BA
CEP 40170-110 Tel: (71) 3283-6264/6340/6337 Fax:3283-6336



- 4.2. Os programas das disciplinas/Ementas, com a bibliografia de referência para a seleção, encontram-se disponíveis em:
- MAT115 – <http://bit.ly/dcc-ementas-mat115>
 - MAT174 – <http://bit.ly/dcc-ementas-mat174>
 - MATA37 – <http://bit.ly/dcc-ementas-mata37>
- 4.3. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
- 4.4. Da Análise do Currículo
- 4.4.1. Os títulos serão classificados em:
- I. Formação de Graduação
 - II. Formação de Pós-Graduação
 - III. Formação Complementar
 - IV. Atividades Didáticas e Profissionais
 - V. Atividades Científicas
- 4.4.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título encontram-se disponíveis no Anexo I deste Edital.
- 4.5. Da Prova Didática
- 4.5.1. A prova didática será realizada no dia **11 de fevereiro de 2019, a partir das 09:00h** na sala 140 do IME.
- 4.5.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o(a) candidato(a) quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
- 4.5.3. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os(as) candidatos(as) inscritos(as).
- 4.5.3.1. A ordem de apresentação será a mesma da inscrição, e será afixada na porta da sala.
- 4.5.3.2. Não será permitido a nenhum candidato assistir a prova dos demais concorrentes.
- 4.5.4. A prova didática será presidida pela Banca Examinadora, com duração de 30 a 40 minutos, com cada candidato(a) entregando o Plano de Aula a cada um dos membros examinadores no início da aula.
- 4.5.4.1. O(a) candidato(a) que não entregar o Plano de Aula ou não atender aos requisitos mínimo e máximo de duração, estará eliminado(a) do processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Av. Ademar de Barros s/n - UFBA, Ondina, Salvador- BA
CEP 40170-110 Tel: (71) 3283-6264/6340/6337 Fax:3283-6336



4.5.5. O(a) candidato(a) terá à disposição para uso, caso tenha interesse, de um projetor multimídia, mas terá que levar seu próprio notebook ou equipamento de uso equivalente.

4.6. Da Entrevista

4.6.1. Após a apresentação da prova didática, a Banca Examinadora formulará questões a(o) candidata(o), versando sobre seu interesse pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. O(a) candidato(a) deve também ser arguido(a) sobre a disponibilidade de assumir as aulas nos dias e horários estabelecidos neste Edital.

4.7. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

5.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

5.2. O candidato será considerado aprovado se obtiver a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos na média final.

5.3. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento.

5.4. A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário de aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto.

5.5. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da publicação do resultado das provas.

5.6. Os recursos serão julgados pela Congregação do IME.

5.6.1. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

5.6.2. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

5.6.3. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na unidade de ensino.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Av. Ademar de Barros s/n - UFBA, Ondina, Salvador- BA
CEP 40170-110 Tel: (71) 3283-6264/6340/6337 Fax:3283-6336



6. Das Disposições Gerais

- 6.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação.
- 6.2. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderão requerer, após a posse, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.
- 6.3. O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação no D.O.U.
- 6.4. Os candidatos não aprovados deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação no D.O.U. Após esta data, serão destruídos.
- 6.5. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ciência da Computação e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador, 25 de janeiro de 2018

Ivan do Carmo Machado

Chefe do Departamento de Ciência da Computação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Av. Ademar de Barros s/n - UFBA, Ondina, Salvador- BA
CEP 40170-110 Tel: (71) 3283-6264/6340/6337 Fax:3283-6336



ANEXO I - TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS (BAREMA)

| 1 | FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO (apenas 1 item será considerado) | (40) |
|----------|--|-------------|
| | Graduação Plena em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Lic. em Computação, Engenharia da Computação ou Engenharia de Software | 40 |
| | Graduação Plena em áreas correlatas | 30 |
| | Graduação Plena em outras áreas, ou Cursos Superiores de Tecnologia | 20 |
| 2 | FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (apenas 1 item será considerado) | (25) |
| | Doutorado concluído | 25 |
| | Doutorado em curso | 20 |
| | Mestrado concluído | 15 |
| | Mestrado em curso | 10 |
| | Especialização/Residência na área de Computação (mín. 360h) (máximo: 2 itens) | 5/cada |
| 3 | FORMAÇÃO COMPLEMENTAR | (5) |
| | Estágios na área – mín. 90 (noventa) horas (máximo: 2 itens) | 2/cada |
| | Cursos de extensão na área – mín. 60 (sessenta) horas (máximo: 2 itens) | 2 |
| | Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área (máximo: 4 itens) | 1/cada |
| 4 | ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS | (15) |
| | Docência no Ensino superior – acima de 4 (quatro) semestres | 6 |
| | Docência no Ensino superior – até 4 (quatro) semestres, inclusive | 3 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Av. Ademar de Barros s/n - UFBA, Ondina, Salvador- BA
CEP 40170-110 Tel: (71) 3283-6264/6340/6337 Fax:3283-6336



| 4 | ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS (continuado) | |
|----------|--|--------|
| | Monitoria – mínimo de 2 (dois) semestres (máximo: 2 itens) | 2/cada |
| | Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional (máximo: 3 itens) | 1/cada |
| | Aprovação em seleção/concurso público na área educacional, nível superior | 2/cada |
| | Aprovação em concurso público na área profissional | 1/cada |
| | Participação em banca examinadora – Magistério Superior (máximo: 5 itens) | 1/cada |
| | Tempo de efetivo exercício profissional (exceto docência) na área do concurso – acima de 2 (dois) anos | 4 |
| | Tempo de efetivo exercício profissional (exceto docência) na área do concurso – até 2 (dois) anos, inclusive | 2 |

| 5 | ATIVIDADES CIENTÍFICAS | (15) |
|----------|--|-------------|
| | Artigo científico publicado em periódicos Qualis Computação A ou B | 4/cada |
| | Artigo científico publicado em conferências Qualis Computação A ou B | 2/cada |

PONTUAÇÃO MÁXIMA* **(100)**

(*) O somatório dos pontos de cada categoria de título (I a V) não deve ultrapassar a pontuação máxima estabelecida, e destacada (entre parênteses) na última coluna de cada categoria.